

# **Aditamento ao Contrato compreendendo modificação objetiva**

---

*Obra de Reabilitação do Bairro São João de Deus – Volumes 22 a 38 e H1  
(EM.001.2020.038)*

## **CONTRATO DE EMPREITADA Aditamento n.º 01**

entre

**Primeira: CMPH – DomusSocial – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, EM**, com sede social na Rua Monte dos Burgos n.º 12, 4250-309 Porto, pessoa coletiva n.º 505 037 700, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número, com o capital social de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), aqui representada por [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, ambos com poderes para obrigarem;

***Doravante identificada simplesmente por «dono da obra»***

e

**Segundo: BEFEBAL II, LDA.**, sociedade por quotas, com sede social na Av. S. Vicente, n.º 80, Boim, 4620-166 Lousada, pessoa coletiva n.º 510 694 381, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lousada sob o mesmo número, com o capital social de € 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil euros), aqui representada por, aqui representada por [REDACTED] na qualidade de representante legal, com poderes para obrigar;

***Doravante identificada simplesmente por «Empreiteiro»***

### **Considerando que:**

- a) Em 21 de setembro de 2020 os, aqui, outorgantes celebraram um contrato de empreitada, aditado a 16 de outubro de 2020, e que tem por objeto a "Reabilitação do Bairro São João de Deus – Volumes 22 a 38 e H1";

# **Aditamento ao Contrato compreendendo modificação objetiva**

---

- b) As partes pretendem proceder, por mútuo acordo, a uma alteração do projeto da obra, o que, nos termos do artigo 311.º do *Código dos Contratos Públicos* consubstancia uma modificação objetiva do contrato de empreitada;

***É celebrado o presente aditamento ao contrato de empreitada, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que os contraentes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.***

## **Artigo 1.º**

### **(Objeto)**

O projeto da empreitada, patenteado no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual e que integra disciplina do contrato, é modificado nos termos constantes do **Anexo I** ao presente aditamento, nomeadamente:

- a) Alteração da dimensão do vão da porta de entrada principal dos volumes 26 (1 fração), 29 (1 fração), 31 (1 fração), 33 (1 fração), 34 (2 frações), 35 (2 frações), 36 (2 frações), 37 (2 frações) e 38 (2 frações), em que os vãos das portas principais (tipo E1p e E1p´) assumem uma medida livre de 0,84x1,95m.
- b) Alteração do material preconizado no artigo 5.1. da lista de preços unitários para as soleiras exteriores que, em vez do tipo pré-fabricado da cimenteira do louro previsto em projeto, serão aplicadas soleiras de pedra natural do tipo granito Alpalhão.

## **Artigo 2.º**

### **(Aplicação subsidiária)**

1.- O contrato, salvo o que estiver especialmente disposto em contrário no presente aditamento, reger-se-á pelo contrato de empreitada identificado no considerando a) e por todos os documentos que dele fazem parte integrante.

2.- A modificação objetiva ao contrato prevista na alínea a) do artigo 1.º, implica, para o Dono de Obra, o pagamento de um total de € 8.682,66 (oito mil, seiscentos e oitenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos), face ao previsto contratualmente.

3.- A modificação objetiva ao contrato prevista na alínea b) do artigo 1.º, não implica, para o Dono de Obra qualquer custo adicional ao previsto contratualmente.

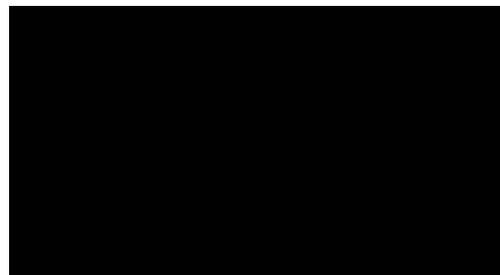
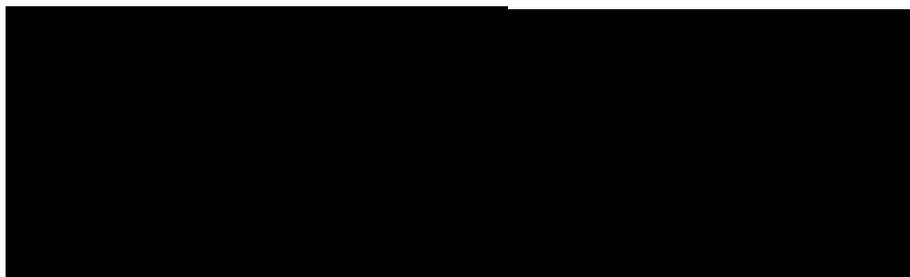
# **Aditamento ao Contrato compreendendo modificação objetiva**

---

## **Artigo 3.º (Vigência)**

O presente aditamento ao contrato de empreitada entra em vigor na data da sua assinatura.

***Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e depois de lido e achado conforme, vão eles assinar o presente contrato, mediante aposição de assinaturas eletrônicas.***





## ANEXO I

### MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO E IMPORTÂNCIAS MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO

	Designação dos trabalhos	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço parcial	Preço Total
A.	Alteração da dimensão do vão da porta de entrada principal dos volumes 26 (1 fração), 29 (1 fração), 31 (1 fração), 33 (1 fração), 34 (2 frações), 35 (2 frações), 36 (2 frações), 37 (2 frações) e 38 (2 frações), em que os vãos das portas principais (tipo E1p e E1p') assumem uma medida livre de 0,84x1,95m.					
A.1.	Corte de ombreiras e padieira para encaixe dos aros da caixilharia, de forma a garantir um vão livre com 0,84x1,95m (contra 0,72x1,82m previsto em projeto), incluindo os seguintes trabalhos: ( Corte para alheta na ombreira e padieira para encaixe do aro)					
A.1.1.	Corte de ombreiras e padieiras, incluindo regularização de portais nos vãos E1, E1', E1p e Ep1'.					
A.1.1.1.	Entradas principais (E1p e E1p') - Casas 34 a 38 (2 unidades casa) e casas 26, 29, 31 e 33 (1 unidade casa).	un	14,00	276,00 €	3.864,00 €	
A.1.2.	Alteração à medida dos vãos E1, E1', Ep1 e Ep1' de 0,72x1,82 para 0,84x1,95m.					
A.1.2.1.	Entradas principais (E1p e E1p') - Casas 34 a 38 (2 unidades casa) e casas 26, 29, 31 e 33 (1 unidade casa)	un	14,00	344,19 €	4.818,66 €	
<b>TOTAL</b>						<b>8.682,66 €</b>

Representatividade financeira global dos trabalhos complementares	Preço contratual:	2.159.929,00 €
	% Não Previstos	0,40%